



DECRETO NÚMERO 8779 DE 14 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL OS IMÓVEIS OBJETOS DAS MATRÍCULAS Nº 5.133, 6.152, 7.936, 7.617, 6.153, 6.154, 6.155 E 6.156 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do art. 4º, Inciso VI, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo SA 7.743/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, para fins de UTILIDADE PÚBLICA ou INTERESSE PÚBLICO, vejamos:

Lote de Terreno sem benfeitorias, sob o nº 4 da quadra 38, do loteamento denominado “Gurilândia Caiçara”, situado em perímetro urbano, medindo 10,00ms. de frente para a rua Portuguesa, medindo da frente aos fundos de quem do terreno olha para a Rua, de ambos os lados 30,00ms. e nos fundos a largura de 10,00 ms., perfazendo a área de 300,00 m²., confinando de quem do terreno olha para a rua do lado direito com os lotes 5, 6 e 7, do lado esquerdo com o lote nº 3 e nos fundos com o lote 11, estando o mesmo localizado a 20,00ms. da esquina da rua Nacional, lado direito de quem desta se dirige para a Av. São Paulo. Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP, sob a Matrícula n.º 5.133. Identificado sob o n.º 02.165.004-7, perante o cadastro municipal. Proprietário Luiz Augusto Preto, brasileiro, portador do RG nº 8.445.918-9-SSP-SP, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com Amélia Regina Meleiro Preto, brasileira, portadora do RG nº 17.054.138-SSP-SP.

O lote de terreno sob o nº 05 da quadra 38, do loteamento denominado “Gurilândia Caiçara”, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para a avenida São Paulo, com igual metragem nos fundos onde confronta com o lote, por 30,00 metros da frente aos



fundos de quem do terreno olha para a rua de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 06 e pelo lado esquerdo com a rua Portuguesa, todos os lotes confrontantes de propriedade da proprietária Companhia Imobiliária San Juan, estando o referido lote localizado na esquina da Av. São Paulo, com a rua Portuguesa, lado direito de quem desta se dirige para a Rua Bangu, encerrando uma área de 300,00m². Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP, sob a Matrícula n.º 6.152. Identificado sob o n.º 02.165.013-6, perante o cadastro municipal. Proprietário Luiz Augusto Preto, brasileiro, portador do RG n.º 8.445.918-9-SSP-SP, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com Amélia Regina Meleiro Preto, brasileira, portadora do RG n.º 17.054.138-SSP-SP.

O lote de terreno sob o n.º 06 da quadra 38, do loteamento denominado “Gurilândia Caiçara”, situado nesta cidade, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida São Paulo, com fundos correspondentes, onde confronta com o lote n.º 04, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote n.º 07 e do lado esquerdo com o lote n.º 05, encerrando uma área de 300,00 m². Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP, sob a Matrícula n.º 7.936. Identificado sob o n.º 02.165.006-3, perante o cadastro municipal. Proprietário Luiz Augusto Preto, brasileiro, portador do RG n.º 8.445.918-9-SSP-SP, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com Amélia Regina Meleiro Preto, brasileira, portadora do RG n.º 17.054.138-SSP-SP.

O lote de terreno sob o n.º 07 da quadra 38, do loteamento denominado “Gurilândia Caiçara”, situado nesta cidade, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida São Paulo, com fundos correspondentes, onde confronta com o lote n.º 04, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote n.º 08 e do lado esquerdo com o lote n.º 06, encerrando uma área de 300,00 m². Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP, sob a Matrícula n.º 7.617. Identificado sob o n.º 02.165.007-1, perante o cadastro municipal. Proprietário Luiz Augusto Preto, brasileiro, portador do RG n.º 8.445.918-9-SSP-SP, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com Amélia Regina Meleiro Preto, brasileira, portadora do RG n.º 17.054.138-SSP-SP.

O lote de terreno sob o n.º 08 da quadra 38, do loteamento denominado “Gurilândia Caiçara”, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida São Paulo, com igual metragem nos fundos onde confronta com o lote 11, por 30,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos de quem do terreno olha para a rua, confrontando pelo lado direito com o lote 09 e pelo lado esquerdo com o lote 07, todos de propriedade da proprietária Companhia Imobiliária San Juan, estando localizado a 20,00 metros da esquina da Rua Bangu, lado esquerdo de quem desta se dirige para a rua Portuguesa, encerrando uma área de 300,00 m². Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP, sob a Matrícula n.º 6.153. Identificado sob o n.º 02.165.014-4, perante o cadastro municipal. Proprietário Luiz Augusto Preto, brasileiro, portador do RG n.º 8.445.918-9-



SSP-SP, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com Amélia Regina Meleiro Preto, brasileira, portadora do RG nº 17.054.138-SSP-SP.

O lote de terreno sob o nº 09 da quadra 38, do loteamento denominado “Gurilândia Caiçara”, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida São Paulo, por igual metragem nos fundos onde confronta com o lote 11, por 30,00 metros da frente aos fundos de quem do terreno olha para a rua de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 10 e pelo lado esquerdo com o lote 08 todos de propriedade da proprietária Companhia Imobiliária San Juan, estando localizado a 10,00 metros da esquina da Rua Bangu, lado esquerdo de quem desta se dirige para a rua Portuguesa, encerrando uma área de 300,00 m². Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP, sob a Matrícula n.º 6.154. Identificado sob o n.º 02.165.009-8, perante o cadastro municipal. Proprietário Jailton de Jesus Silva, brasileiro, portador do RG nº 10.834.602-SSP-SP, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com Vandete Fernandes Silva, brasileira, portadora do RG nº 17.153.697-6-SSP-SP.

O lote de terreno sob o nº 10 da quadra 38 do loteamento denominado “Gurilândia Caiçara”, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para Avenida São Paulo, com igual metragem nos fundos onde confronta com o lote 11, por 30,00 metros da frente aos fundos de quem do terreno olha para avenida de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua Bangu e pelo lado esquerdo com o lote 09, todos de propriedade da proprietária Companhia Imobiliária San Juan, estando localizado na esquina da Avenida São Paulo, com a Rua Bangu, lado esquerdo de quem desta se dirige para a rua Portuguesa, encerrando uma área de 300,00 m². Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP, sob a Matrícula n.º 6.155. Identificado sob o n.º 02.165.010-1, perante o cadastro municipal. Proprietário Jailton de Jesus Silva, brasileiro, portador do RG nº 10.834.602-SSP-SP, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com Vandete Fernandes Silva, brasileira, portadora do RG nº 17.153.697-6-SSP-SP.

O lote de terreno sob o nº 11 da quadra 38, do loteamento denominado “Gurilândia Caiçara”, perímetro urbano, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Bangu, com igual metragem nos fundos onde confronta com o lote 4, por 30,00 metros da frente aos fundos de quem do terreno olha para a rua, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 12 e pelo lado esquerdo com os lotes 10, 09 e 08, todos de propriedade da proprietária Companhia Imobiliária San Juan, estando localizado à 30,00 metros da esquina da Avenida São Paulo, lado direito de quem desta se dirige para a rua Nacional, encerrando uma área de 300,00m². Devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba/SP, sob a Matrícula n.º 6.156. Identificado sob o n.º 02.165.011-1, perante o cadastro municipal. Proprietário Jailton de Jesus Silva, brasileiro, portador do RG nº 10.834.602-SSP-SP, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com Vandete Fernandes Silva, brasileira, portadora do RG nº 17.153.697-6-SSP-SP.

Art. 2º Os imóveis se destinam a construção da Unidade Básica de Saúde da Estufa II.



Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/jsj